**Unidade 1 População da Europa nos séculos XVII e XVIII: crises e crescimento**

* 1. **Regressão demográfica do século XVII**

Registou-se em toda a Europa, um comportamento demográfico dito de crise, caracterizado por:

* Taxas de natalidade altas que resultavam de uma procriação apenas limitada pela fisiologia e marcada pelas atitudes políticas e religiosas populacionais;
* Taxas de mortalidade muito elevadas, incidindo sobre todas as camadas etárias, alcançado os valores mais elevados entre os recém-nascidos e durante a infância;
* Uma esperança média de vida muito baixa;
* Uma taxa de substituição próxima da unidade.

Este comportamento reduzia ao mínimo o crescimento demográfico. Contrariando o rápido crescimento populacional, a população da Europa diminui a sua taxa de crescimento global.

* 1. **Principais fatores que provocaram a recessão demográfica do século XVII**

A evolução demográfica da Europa registou ritmos diferenciados consoante as regiões e os condicionalismos estruturais e conjunturais que as afetaram.  
A recessão demográfica do século XVII foi provocada por fatores de vária ordem, principalmente as crises de subsistência, as pestes e outras epidemias e as guerras.

**Crises de Subsistência**  
  
As irregularidades das condições climatéricas assolaram muitas regiões: os chamados invernos podres ou ainda as geadas de primavera que faziam apodrecer as sementeiras. Estes acidentes meteorológicos causaram más colheitas e, consequentemente, carestia (principalmente de cereais, o alimento base das dietas alimentares da época) e inflação, subalimentação e fome.

**Pestes e outras epidemias**  
O elevado índice de mortalidade atribui-se quer as crises de subsistência, quer as duras condições de vida material (longas jornadas de trabalho, pobreza de habitações, exiguidade do vestuário, ausência e precariedade de estruturas de higiene e saúde) que enfraqueciam os organismos.  
Pestes e outras epidemias foram endémicas por todo esse período, não só por causa das condições de vida, como também pela impotência da medicina da época para as combater.  
Os efeitos das pestes e outras epidemias foram catastróficos e devastadores, desorganizando a vida social e económica.

**Guerras**  
As guerras influíram quer na elevada mortalidade, quer na desorganização da vida económica, provocando a subida de impostos, a inflação generalizada, desvio de mão de obra e paralisação das atividades económicas.  
Crises de subsistência, pestes e guerras andaram frequentemente associadas. Por vezes, só uma destas causas era suficiente para determinar o aparecimento de outras.

* 1. **Progressão demográfica e melhoria das condições de vida**

A partir de 1730 as populações europeias começaram a dar indícios de um novo comportamento demográfico.  
A taxa de mortalidade baixou em todas as faixas etárias, chegando, nalgumas regiões, a atingir cerca de metade dos valores anteriormente atingidos.  
Assim, a esperança média de vida à nascença aumentou e as populações rejuvenesceram, apresentando uma elevada percentagem de jovens.  
Como a natalidade se manteve elevada, a taxa de crescimento foi sendo progressivamente maior. A vida parecia, finalmente, vencer a morte, proporcionando um aumento populacional que se iria transformar numa verdadeira expansão demográfica.  
Como explicar este novo comportamento demográfico?

* Uma progressiva melhoria climática, proporcionando uma série de boas colheitas que influenciaram positivamente o arranque da revolução agrícola e a diminuição das fomes;
* Os progressos técnicos e económicos permitiram uma maior produção e uma melhor distribuição dos bens alimentares o que contribuiu para o fortalecimento fisiológico das populações e para o recuo das febres e epidemias;
* Desenvolvimento da medicina que se encontrava bem mais apetrechada para combater as doenças, tendo iniciado a prática da vacinação e divulgado maiores cuidados de higiene pública e privada.

**1.4 Uma nova demografia e crescimento demográfico no século XVIII**  
A melhoria climática, o desenvolvimento económico e os progressos científico-técnicos trouxeram uma melhoria geral nas condições de vida que estão na base de novos comportamentos sociodemográficos e se traduzem numa nova mentalidade.  
O fortalecimento dos laços de afetividade entre a família e o aumento da preocupação com a saúde e educação das crianças estão também na base da evolução da confiança no progresso como contrutor da felicidade humana.  
O contínuo crescimento demográfico desta época foi tão inesperado e novo que impressionou vivamente os próprios contemporâneos.  
Nos finais do século, um padre protestante inglês, Thomas Malthus publicou uma obra polémica. Nesta obra, Malthus preocupa-se com o aumento da população, temendo que este criasse novos desequilíbrios em relação às subsistências, já que estas cresciam a um nível inferior. Como solução preconizava a redução da natalidade pela prática do celibato ou do casamento tardio.  
Apesar disso a redução da natalidade só se tornaria uma realidade a partir dos finais do século XIX.

**Unidade 2 A Europa dos Estados absolutos e a Europa dos parlamentos**  
  
**2.1 Estratificação social e poder político nas sociedades do Antigo Regime**  
  
Durante o Antigo Regime a maior parte das sociedades europeias estavam organizadas como sociedades de ordens, isto é, como sociedades estratificadas em três grandes grupos sociais diferenciados segundo o nascimento, o prestigio da função e da sua condição económica.  
Os grupos assim formados designam-se estados ou ordens – eram três: o clero, a nobreza e o braço popular, denominado, Terceiro Estado (burguesia+povo).  
Ao entrarem na tradição, estas conceções foram-se impondo nas leis consuetudinárias (leis fundadas nos usos e costumes) e institucionalizaram-se nas leis escritas.  
  
**A sociedade de ordens**A sociedade de categorias ou de «ordens» caracterizava-se por uma estratificação de tipo legal ou jurídico que impôs aos indivíduos um conjunto de valores e comportamentos geralmente definidos para toda a vida. Assim eram diferenciados através:

* Do seu nascimento;
* Dos seus privilégios e deveres das ordens;
* Dos códigos de atuação pública de cada ordem;
* Das formas de tratamento, as honras, as dignidades, as condecorações e as pensões a que cada um tinha direito.

A condição social era rigidamente definida.  
A mobilidade social foi muito rara. Em virtude das transformações económicas e culturais verificadas, os regimes sociais europeus passaram a consignar diversos processos de ascensão social – nomeadamente de nobilitação. Esta situação tornou cada vez mais heterogénea a constituição interna das ordens.  
  
**A pluralidade de estratos sociais: os casos de França, Espanha e Portugal**A sociedade de ordens do Antigo Regime assentava no reconhecimento e aceitação do princípio da desigualdade natural dos súbditos perante o Estado e perante a comunidade.  
As pessoas encontravam-se inseridas em estratos dentro das ordens, os quais se distinguiam pelos nomes, pelo estatuto penal, pelas formas públicas de tratamento, pelos trajes e até pela maneira como deviam andar na rua.  
Os direitos específicos de cada pessoa ou grupo definiam-se como atributos especiais, designados privilégios.  
  
Direito ou vantagem conferido a certa pessoa, grupo, classe ou ordem, que os demais não têm.  
  
Nesta hierarquia, o primeiro lugar pertencia ao clero. O clero possuía foro (=leis) e tribunais privativos que julgavam apenas de acordo com o Direito Canónico; manteve o direito de imunidade e de asilo em todas a suas propriedades; estava isento do serviço militar e era uma “ordem” não tributária; cobrava das restantes ordens o dízimo eclesiástico e recebia numerosas outras dádivas e doações. O clero tinha altos cargos no ensino, na corte e na administração pública.  
  
O segundo lugar era ocupado pela nobreza e esta apresentava situações internas muito diversificadas:

* A nobreza rural era fundiária e senhorial. A nobreza cortesã exercia cargos na corte.
* A nobreza de espada ocupava-se com o ofício das armas, investia nos negócios mercantis e mercantilizava a produção das suas propriedades.
* A nobreza de sangue eram nobres de linhagem que tinham herdado a sua condição social dos seus antepassados pelo nascimento, orgulhavam-se dos seus ancestrais e títulos honoríficos. A nobreza de toga era a categoria recém-nobilitada constituída por elementos do Terceiro Estado e baseava a sua ascensão no mérito e capacidades pessoais.

Com efeito, os nobres estavam isentos do pagamento de impostos ao Estado, continuavam a cobrar os direitos senhoriais aos camponeses das suas terras, mantinham em funcionamento o tribunal senhorial e eram preferidos para o desempenho dos mais altos cargos político-administrativos.  
  
**O Terceiro Estado: ordem não privilegiada**  
O último lugar na hierarquia social cabia ao Terceiro Estado que sustentava, com o seu trabalho, todo o edifício social. Era a ordem tributária por excelência.  
Era muito heterogéneo na sua composição.  
O Terceiro estado era uma ordem tributária que pagava impostos.  
O estrato maioritário era o dos camponeses, constituído por agricultores com terra própria, por muito rendeiros e foreiros em terras de nobres e eclesiásticos e por numeroso jornaleiros. Entre estes havia também alguns artesãos.  
O segundo estrato em termos numéricos era o da burguesia. No seio do Terceiro Estado, a burguesia mercantil e letrada ocupava, sem dúvida, o primeiro lugar em riqueza, importância de funções e prestígio social, rivalizando com as ordens privilegiadas, as quais pretendia ascender.  
  
**Pluralidade de comportamentos e valores**

No quotidiano, nobres, clérigos, burgueses e populares distinguiam-se:

* Pelos trajos;
* Pela maneira como se apresentavam em público;
* Pelas formas de saudação e tratamento;
* Pela maneira como conviviam uns com os outros.

A burguesia procurava por todos os meios de trabalho e mérito pessoal elevar-se acima da sua condição e ascender aos estratos superiores. A sua altitude de inconformismo foi fator determinante na evolução e transformação progressivas das sociedades do Antigo Regime.  
  
**A sociedade de ordens assente no privilégio e garantida pelo absolutismo régio de direito divino**  
A Europa estava longe de possuir uniformidade nos regimes políticos, assim, o regime dominante era o da monarquia de caráter absoluto (monarquia absoluta).  
Esta centralização foi favorecida por um conjunto de fatores:

* O ressurgimento do mundo urbano e da economia mercantil;
* O desejo de ascensão da burguesia enriquecida;
* O desenvolvimento rural que influenciou decisivamente o pensamento jurídico e politico;
* O crescimento económico e o alargamento geográfico impuseram a necessidade de uma organização mais completa, unitária e permanente.

Estes fatores conjugaram-se para valorizar a figura do rei junto das comunidades da época, fornecendo-lhe os necessários apoios sociais, económicos e jurídicos.  
Os reis absolutos exerceram o poder de forma: pessoal (não admitindo delegações); absoluta (não reconhecendo outro poder senão o dele) e única (não repartida ou partilhada com ninguém).   
A soberania régia era um legado divino, recebido diretamente pelos reis no dia da sua coroação, quando eram ungidos e sacralizados como imagens de Deus sobre a Terra.  
  
O soberano absoluto detinha superiormente todos os poderes políticos:

* Poder legislativo – só o rei podia promulgar ou revogar as leis;
* Poder judicial – o rei era o supremo juiz, aplicava a justiça.
* Poder executivo – do rei dependiam todas as decisões: possuía a chefia suprema do exército, só ele podia declarar a guerra ou a paz, chefiava todas as instituições e órgãos e eram a ele devidos todos os impostos.

Resumindo, os poderes do rei e o poder do Estado identificavam-se um com o outro. (O Estado sou eu!)  
Os próprios teóricos do absolutismo lhe reconheciam alguns limites como:  
- As leis de Deus;  
- As leis da justiça natural dos homens (direito à propriedade, à justiça, à vida, à liberdade…);  
- As leis fundamentais de cada reino.  
  
As monarquias ocidentais desta época foram de facto absolutas, pois os seus soberanos governavam sozinhos.   
Os monarcas absolutos fizeram questão de acentuar o cariz meramente consultivo dos conselhos de Estado, perderam o hábito de consultar as Cortes ou Estados Gerais e reforçaram o caráter temporário e amovível das delegações de poder.  
Legislar, nomear juízes, oficiais e funcionários, possuir tribunais, formar exércitos, lançar impostos, fazer a guerra ou a paz e cunhar moeda foram funções e direitos exclusivamente régios.  
  
**Os modelos estéticos de encenação do poder**  
A morada do rei – a corte – tornou-se o local mais importante de cada reino. Nela reuniam-se os órgãos político-consultivos e era frequentada pelos diplomatas, nacionais e estrangeiros, e pelas delegações e embaixadas de outros países.  
A centralização das funções e das decisões mais importantes da vida pública na corte fez dela um pólo de atracão para todos os que dependiam e colaboravam com o poder real ou nele procuravam favores e mercês. Foi assim que a corte se encheu de cortesão que, enfraquecia nos seus rendimentos fundiários e diminuída nas suas imunidades e privilégios, procurava junto do rei novas formas de aumentar a sua fortuna e condição.  
Os reis procuraram manter os nobres sob fiscalização e controlo diretos, contribuindo para a sua mais rápida disciplinização.  
A grandiosidade da corte deveria corresponder à grandiosidade do rei que ela albergava.  
  
**Sociedade e poder em Portugal: a afirmação do absolutismo**  
  
A monarquia portuguesa conheceu também o regime absolutista que, em Portugal, o poder do rei absoluto foi considerado de origem divina e a autoridade régia sobrepunha-se a todos os outros órgãos governativos. «O rei é, no seu reino, por direito divino e humano, senhor da vida e da morte dos homens».  
Na construção do absolutismo em Portugal houve várias fases:

* D.João I a D.João II (séc. XV – o rei assume-se como o pai dos súbditos);
* D. Manuel I a D.João V (séc. XVI ao séc. XVII – estabelecimento do poder pessoal dos reis);
* D.José I e atuação do ministro Marquês de Pombal – a autoridade régia controla todos os aspetos da vida pública;  
  1820 – o absolutismo régio é extinto com a revolução liberal.

**Preponderância da nobreza fundiária e mercantilizada**  
  
Após o período de renovação social caracterizaram-se por um reforço da posição socioeconómica das ordens privilegiadas (séc. XVI e XVII).  
Nobreza: ocupada os mais altos cargos administrativos e militares do reino e funções no império o que lhe proporcionava honras e mercês:  
- Afirmação dos fidalgos-mercadores (nobres com negócios lucrativos);  
- Concentração das terras nas mãos dos nobres (vínculos, comendas e morgadios).  
Clero: aumento do seu património fundiário.

**A debilidade da burguesia**  
  
Outra das características da sociedade portuguesa foi a debilidade da burguesia enquanto grupo social autónomo.  
Fatores que ajudam a explicar esse fenómeno social:

* O monopólio régio ultramarino que impossibilitou as iniciativas privadas;
* A ocupação pela nobreza do comércio colonial, que seria da burguesia;
* A dependência em relação à nobreza, ocupava ainda os cargos políticos, administrativos e militares.

Séc. XVII – a viragem do comércio colonial do Índico para o Atlântico favoreceu a ascensão de alguma burguesia.

Consequências para o reino:

1. Permanência de uma mentalidade e valores tradicionais;
2. Reforço do senhoralismo;
3. Bloqueamento da economia interna;
4. Estagnação das atividades produtivas do reino pela falta de investimento.

**Criação do aparelho burocrático do Estado absoluto no século XVII**  
  
O aparelho burocrático do Estado era constituído por órgãos, sofrendo algumas reformas e esvaziamento e competências, durante o domínio filipino.  
Com a subida de D.João IV ao trono de Portugal – restauração da independência.  
Uma das primeiras preocupações do rei foi criar rapidamente novas instituições que legitimassem a sua autoridade.  
Foi, em 1640, criado o Conselho de Guerra: responsável pela gestão legistico-militar e jurisdicional e reorganizado o Conselho de Estado (conjunto de secretários de Estado e o rei) com a criação:

* Do Conselho Ultramarino: recebia todas as cartas e despachos do Ultramar; cabia-lhe o provimento dos ofícios (justiça, guerra e fazenda), expedição de naus.
* Da Junta de Três Estados: competia a administração e supervisão da recolha de impostos.

- Inicialmente criação de apenas uma secretária de Estado; posteriormente surge a secretária “das mercês e Expediente” e secretária “da Assinatura”.  
  
**O absolutismo joanino**  
  
O absolutismo joanino caracterizou-se não só pela grandeza e pelo fausto do rei e da corte, mas também pela reforma e/ou criação de instituições políticas e governativas.  
A política cultural de D.João V traduziu-se no desenvolvimento das letras, das ciências e das artes.  
 **Grandeza e fausto do rei e da corte**  
  
Marcada pela exploração do ouro brasileiro, a governação conheceu um desafogo financeiro que lhe possibilitou uma:  
- política de grandes obras (Palácio Convento de Mafra, Aquedutos de Águas livres, Basílica Patriarcal de Lisboa, Igreja das Necessidades, etc.)   
- apoio às artes e às ciências corte apoiando o teatro, ensino da música, financiamento a bibliotecas, criação da real Academia de Roma e outras instituições culturais, artísticas e religiosas.  
- vida fautosa da corte com festas, saraus e óperas.  
  
**Reformas políticas e governação**  
  
O absolutismo traduziu-se no fortalecimento do poder real e na expansão das áreas de influência do Estado, numa maior submissão da nobreza, na não convocação das cortes e pelo governo de três estados com maiores competências pelo rei.  
  
**A política cultural de D.João V**  
  
A prosperidade económica e a paz foram determinantes para o desenvolvimento das letras, das ciências e das artes.  
As ideias de progresso e de Razão foram sendo introduzidas em Portugal pelos diplomatas portugueses que serviam nas cortes estrangeiras.  
A intensidade dos contactos internacionais resultou numa vida cultural bastante rica: em peças literárias barrocas, na produção de comédias, farsas e tragédias, a familiarização com a música e com a arte, em óperas e concertos.  
D.João V também se preocupou com o ensino da música, com o movimento científico mas apesar dos grandes progressos culturais verificados no período joanino, o grande salto que iria significar a introdução da cultura iluminista produziria os seus melhores resultados.  
  
**O barroco joanino**O barroco constituiu uma expressão artística adequada à imagem de grandeza e de magnificiência de D.João V. De facto, o barroco joanino, com os seus efeitos de riqueza e movimento, era uma arte de corte e de luxo, tendente a fascinar e a provocar a admiração dos seus súbditos.  
Grandiosas obras régias de arquitetura, como igrejas, conventos, palácios, solares foram construídos nesta época.  
Foi nos interiores que o barroco joanino se revelou mais original: nos trabalhos de talha dourada e azulejos e de outras artes decorativas, como a ourivesaria, o mobiliário…  
A decoração barroca distingue-se pela riqueza e abundância dos materiais empregues, pela magnificência das peças e por algum exagero ornamental.  
  
**2.2. A Europa dos parlamentos: sociedade e poder político**  
  
A Holanda e a Inglaterra constituíram dois modelos de sociedades e de Estados que tinham como principais marcas a afirmação política da burguesia, a recuso do absolutismo, a defesa da tolerância e do parlamentarismo.  
  
**Afirmação política da burguesia nas Províncias Unidas, no século XVII**  
  
A população holandesa era urbana e a estrutura da sociedade apresentava um aspeto diferente do das restantes sociedades europeias:

* A sua nobreza era numericamente reduzida;
* A maior parte da sua população pertencia à burguesia que dominavam a vida económica e o aparelho político-constitucional;
* O nível de vida da sua população era dos mais elevados da Europa.

A burguesia holandesa teve um papel fundamental na formação de uma “república de mercadores”. Isto foi possível porque a Holanda desenvolveu uma forma extraordinária a nível económico e social o que permitiu o comércio mundial.  
A prosperidade da Holanda assentou em duas vertentes:  
 - no incremento das atividades produtivas internas;  
 - no alargamento das redes marítimo-comerciais externas: a nível europeu com o transporte de produtos e a nível mundial com o tráfico dos produtos.  
A burguesia capitalista das grandes cidades cultivava um espírito de tolerância e de liberdade.  
  
O poder político caracterizava-se com uma federação de estados (primazia das províncias da Holanda), um regime republicano e parlamentar, uma administração do Estado a cargo da burguesia e uma defesa do Estado a cargo na nobreza.

**Grotius e legitimação do domínio dos mares**  
  
- Legitimação do domínio dos mares com Hugo Grotius: rejeita a doutrina do *mare clausum* e defende a doutrina do *maré libertum*.  
 - Ação militar e comercial das companhias comerciais monopolistas (Companhia das Índias e Companhia das Índias Orientais).  
  
Na Africa conquistaram a Mina aos portugueses.  
No Oriente expulsaram os portugueses de Mascate, Ormuz, Ceilão, etc. A sua principal área de implantação estabeleceu-se, contudo, na Insulíndia, região onde se situaram as suas mais importantes feitorias.  
Nas Américas fundaram a colónia de Nova Amesterdão (futura Nova Iorque) que perderam para os ingleses.  
  
**Recusa do absolutismo pela sociedade inglesa**  
  
O absolutismo não era bem aceite pelos ingleses que, desde o século XIII (com a Magna Carta, 1215), negavam ao rei o direito de, só por si, fazer leis e aumentar impostos, sendo obrigado a convocar regularmente o Parlamento, para aí serem votadas as leis e serem concedidos os subsídios pedidos pelo monarca limitando, assim, o poder régio.  
Sob o ponto de vista religioso, Jaime I era favorável à hierarquia anglicana, tendo perseguido com ferocidade os católicos, que foram excluídos das funções públicas e proibidos do exercício de certas profissões liberais. Muitos puritanos que se recusavam a praticar o rito anglicano foram também perseguidos, tendo, por isso, emigrado em grandes contingentes para as colónias da América do Norte.  
Depois de Jaime I ter morrido sucedeu-lhe o seu filho Carlos I que herdou do pai, além do trono, as ideias despóticas e intolerantes. Logo no primeiro ano do reinado de Carlos I, o Parlamento recusou votar favoravelmente os impostos solicitados pelo rei e apresentou-lhe a ***Petição de Direitos***.  
A Petição de Direitos destinava-se a garantir a soberania do Parlamento em matéria de impostos. Estes criaram novos impostos e estenderam o anglicanismo a todo o país. Mas, estas atitudes tiveram consequências como a invasão da Inglaterra por parte dos escoceses que se recusaram a aceitar as imposições de caráter religioso; combates violentos contra a ditadura do rei e dos seus ministros e, ainda, a guerra civil entre os adeptos do rei e os adeptos do Parlamento.